



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO
Prefeita

DORIVAN SOBRAL
Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete

ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES
Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SARA DA SILVA BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

-
Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA
Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **13 de março de 2026**Link da Publicação: <https://pma.app.br/WDT3s>Total de Páginas: **002**Tipo de Publicação: **1º TERMO ADITIVO**Tipo de Arquivo: **CONTRATO**Número da Publicação: **002**Ano: **2026**Setor: **SEMSA**

Resumo da Publicação:

PRORROGAR o PRAZO DA VIGÊNCIA e promover o REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 002/2025-SEMSA/PMA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2026 à 03/02/2027, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado digitalmente

LEILANE SANTANA

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Data: 13/03/26, 17:36

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos como condição de sua eficácia, validade e transparência;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de convalidar atos administrativos que apresentem vícios sanáveis, desde que não haja comprometimento do objeto, do motivo ou da finalidade, nem prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros;

Considerando que a ausência ou intempestividade da publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-SEMSA/PMA, referente à PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO nº 002/2025-SEMSA/PMA, que tem por objeto a Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Depósito da Secretaria Municipal de Saúde/AP, não acarreta nulidade do ato, uma vez que o conteúdo é lícito, a autoridade signatária é competente e a finalidade pública foi integralmente atendida;

Considerando que não se verifica qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, tendo em vista que o Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos no imóvel locado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança jurídica assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços à saúde municipal;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não resultem em prejuízo ao interesse público nem a terceiros; **Fica convalidada o ato relativo ao extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2025 – SEMSA/PMA, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. CONTRATADA: SINVAL MONTEIRO DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.xxx-34. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, exarada em justificativa acostada ao processo administrativo nº 11.739.002/2025-SEMSA/PMA e da modalidade de inexigibilidade de licitação nº 002/2025-SEMSA/PMA, e encontra amparo legal no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. **DO OBJETO:** PRORROGAR o PRAZO DA VIGÊNCIA e promover o REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 002/2025-SEMSA/PMA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2026 à 03/02/2027, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor mensal atual é de R\$ 1.500 (Um mil e quinhentos reais). Após o reajuste de 4,26% - IPCA, o valor mensal do contrato resultará no valor de R\$ 1.563,90 (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **DA ALTERAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo, será publicado o extrato conforme o que determina a Lei nº 14.133/21.

Amapá-AP, 13 de março de 2026.

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário de Saúde do município de Amapá